



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do
2. dia dezoito do mês de agosto de mil novecentos e oi -
3. tenta e nove (18.08.1989), nesta cidade do Recife, Es
4. tado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se -
5. nhores: Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e
6. Des. Luiz Belém de Alencar, no eventual exercício da
7. Vice-Presidência; Juiz do Tribunal Regional Federal ,
8. Dr. Francisco Cândido de Melo Falcão Neto; Juizes de
9. Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Enéas Be -
10. zerra Barros; Juristas: Dr. José Henrique Wanderley
11. Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Procura
12. dora Regional Eleitoral substituta, Dra. Regina Coeli
13. Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos
14. Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
15. da e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Des
16. Presidente, passou à leitura do seguinte expediente :
17. TELEX Nº 2.339, do TSE, comunicando que aquele Tribu-
18. nal, em sessão de 15.08.89, não conheceu do Agravo nº
19. 8.430 (TRE Nº 610/89), interposto pelo Partido do Mo-
20. vimento Democrático Brasileiro-PMDB, do despacho que
21. negou seguimento ao recurso manifestado contra deci -
22. são deste TRE que manteve sentença de indeferimento
23. do pedido de anulação das Eleições no Município de Bo
24. docô. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se". Em seguida,
25. S. Exa. o Des. Presidente, comunicou que, de acordo
26. com a Resolução nº 15.339/89 do TSE (Calendário Elei
27. toral), a partir desta data fica estabelecido o plan
28. tão aos Sábados, Domingos e Feriados na Secretaria do
29. Tribunal e Cartórios Eleitorais. Continuando, S. Exa.
30. submeteu aos seus pares, dos quais obteve unânime a-
31. provação, a designação para exercer a fiscalização so
32. bre atos relativos à propaganda eleitoral nos municí-
33. pios do Interior, dos seguintes Juizes - Nas Comarcas
34. de mais de uma Zona Eleitoral: CABO I/2-15a. Zona -
35. DR. FERNANDO BARBOSA PINTO; CARUARU I/3-41a. Zona -
36. DR. DEMÓSTENES BATISTA VERAS; GARANHUNS I/2-56a. Zona
37. DR. GIL BUARQUE DA FONSECA; GOIANA II/2-104a. Zona -
38. DR. CARLOS ALBERTO MARANHÃO DE OLIVEIRA; JABOATÃO II/
39. 3-101a. Zona - DR. JOVALDO NUNES GOMES; LIMOEIRO II/2
40. 103a. Zona - DR. ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS;
41. OLINDA II/3-100a. Zona - DR. GUILHERME ARISTÓTELES U-
42. CHÔA CAVALCANTI PESSOA DE MELO; PAULISTA I/2-12a. Zo-
43. na - DR. SÍLVIO DE ARRUDA BELTRÃO; VITÓRIA DE SANTO
44. ANTÃO I/2-18a. Zona - DR. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES
45. JAMBO. Nas demais Comarcas, ficam designados os Juí -



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. zes Eleitorais respectivos, e, no caso de estarem vvas
47. gas Zonas Eleitorais, os substitutos legais correspon-
48. dentes. Finalizando, S. Exa, passou ao relato do "Ha -
49. beas Corpus" nº 24/89, em que os Advogados Boris Trin-
50. dade e Nivaldo Negrinho da Silva solicitam o trancamen-
51. to da Ação Penal em favor do Sr. Edinaldo de Oliveira^T
52. Veloso. DECISÃO: "Unanimemente, foi concedida a ordem"
53. de "Habeas Corpus" para trancamento da Ação Penal, por
54. falta de justa causa". Nada mais havendo a tratar, foi
55. encerrada a sessão, do que, para constar, eu *humberto*,
56. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta -
57. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente as-
58. sinada.